

**LEI MUNICIPAL Nº 1.913/2021, de 07 de julho de 2021.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE UM TERRENO DESTA MUNICIPALIDADE PARA O **SR. SILVIO ANDERSON MONTEIRO DOS SANTOS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marapanim aprovou e eu, **CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**, Prefeito Municipal de Marapanim, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a **DOAR** para o **SR. SILVIO ANDERSON MONTEIRO DOS SANTOS**, portador do RG: 2881356 SSP/PA e CPF: 731.762.302-49, 01 (um) terreno pertencente à Municipalidade, medindo o dito terreno 105,00 (cento e cinco) metros de largura na linha frontal por 105,00 (cento e cinco) metros da frente aos fundos, terreno este que fica localizado na Rua da Luiza, S/Nº, Bairro Suraba, Vila de Vista Alegre, Município de Marapanim-Pará, limitando-se pela frente com a já citada Rua, pela lateral direita com terreno de propriedade da IPAL, pela lateral esquerda com terreno de propriedade de André Carvalho e fundos com Sandro Gonçalves, cujo terreno mede **11.025,00m²** em sua totalidade.

ART.2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Marapanim (PA), 07 de julho de 2021.

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal de Marapanim